



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

01 – OBJETO

Contratação de profissional especializado em elaboração de projetos elétricos padrão CPFL, para extensão de redes e iluminação pública, e a aprovação junto a concessionária.

1.1 - ESPECIFICAÇÃO:

O profissional deverá ter formação no mínimo técnica em elétrica ou similar com registro em conselho de classe e estar atualizado e em dia com as obrigações;

1.2 – QUANTIDADE:

Segue relação anexo

NOME DA VIA	Extensão de rede	Carga 100 W	Carga de 150W	Carga de 250 W
RUA JOÃO ARAUJO JUNIOR – JARDIM CANÃA	SIM		05	
RUA ANTONIO MUSSATO DISTRITO DE APARECIDA DE MONTE ALTO SP			01	
RUA DOS IPES – JARDIM PRIMAVERA	SIM		01	
RUA GILBERTO MORGADO – JARDIM BELA VISTA DO MIRANTE	SIM	05		
RUA AMELIA PUGLIERO DELFINO JARDIM BELA VISTA DO MIRANTE	SIM	01		
ACESSO A CEMITERIO-INICIO DA RUA MEXICO – DISTRITO DE APARECIDA DE MONTE ALTO SP			01	
RUA RAPOSO TAVARES COM RUA FLORENCIO DANELUZZI FRENTE DA RUA ITALIA Nº 471 – JARDIM BANDEIRANTES - SANTANA				02



ALAMEDA JOAQUIM DE OLIVEIRA JARDIM NOVO PARAISO			01	
RUA DUQUE DE CAXIAS – VILA MUNICIPAL		01		
RUA ANTONIO BUZETO COM RUA IOSHIO HAMMA – VERA CRUZ ENTRADA COM DO JARDIM DAS OLIVEIRAS		02		
AVENIDA ANTONIO INFORÇATTI COM RUA ITAGIBA OLIVEIRA – JARDIM JAQUELINE		01		
AVENIDA FUGITA PROXIMO A BALANÇA JARDIM NOVO PARAISO			01	
TRECHO ENTRE A RUA NOEL ROSA E O BAIRRO JARDIM VALE VERDE	SIM		03	
RUA THOMAZ TUDI ENTRE A ANTIGA CARGIL E POSTO TRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	SIM		01	
RUA HERMES PELLOSO – RUA QUE FICA DO LADO DIREITO DO LAGO DO CAMPESTRE			20	
BRAÇO DE LUZ DE 100 WATTS		10		
BRAÇO DE LUZ DE 150 WATTS			34	
BRAÇO DE LUZ DE 250 WATTS				02

02 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Devido estes locais relacionado acima se encontrar no escuro, e os contribuintes pagam a taxa de iluminação pública, estão preiteando esta infraestrutura que é de seu direito.

3.0- JUSTIFICATIVA DOS CUSTO DOS PROJETOS A SEREM ELABORADOS:

3.1 - O menor custo está baseado com 03 orçamento de mercado, que ficou o menor de 1.500,00 reais (hum mil e quinhentos reais):

4.0 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE:

4.1 – São obrigações da contratante:

4.1.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação do serviço;

4.1.2 – Comunicar a contratada, por escrito, sobre erros falhas e correções em projetos e memoriais descritivos, etc.,



4.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao O.S. no prazo estabelecido em contrato.

5.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constante da proposta aceita e, ainda:

5.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em arquivo pdf, dwg e Word e Excel, e cópias dos mesmos;

5.1.2 – Elaborar o objeto no máximo 15 dias, a partir da O.S;

5.1.3 – Vir até o setor de engenharia para que possamos entrar no sistema CPFL, e gerar o protocolo de cada ponto;

6.0 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancaria, para credito em banco, agencia e conta corrente indicados em contrato;

6.1.1 – A nota fiscal/fatura liquida, deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.3 – Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

7.0 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação, serão suportadas por recursos de dotação próprias, na Lei Orçamentaria, com a seguinte classificação contábil: FICHA ANALITICA Nº...193

MONTE ALTO, 22 DE MARÇO DE 2024

JAIR DURAN
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0601409640